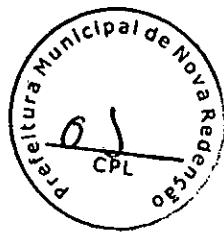




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº027/2021

DISPENSA Nº 024/2021

CONTRATADO: MARCOS SANTOS SALOMÃO

VALOR: R\$ 5,075,00 (CINCO MIL E SETENTA E CINCO REAIS)

OBJETO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO TANQUE PIPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO N° 17, 06 DE JANEIRO DE 2021.



Nomeação da comissão de licitação

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de licitação da prefeitura de Nova Redenção – BA.

Titulares:

João Célio Oliveira SilvaPresidente
Gelsina Carneiro dos SantosMembra
Vitor Rangel Azevedo Santana .. Membro

Suplentes:

Franclin Souza Silva Almeida
Luciene dos Santos Teixeira

Art. 2º - o presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal e na câmara municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol, Centro, Nova Redenção-Ba
www.novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
74FFFF91FFBF4ABB04F67197734743B1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



SOLICITAÇÃO DE DISPENSA N° 024/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: secretaria de administração, secretaria de infraestrutura e serviços urbanos.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO TANQUE PIPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.075,00

VALOR MENSAL:

REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 DE JANEIRO DE 2021 A 30 DE Abril DE 2021

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 90 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ VINTE DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA.

TIPO DE OBJETO SOLICITADO:
() Obra (x) Serviço () Material

Dotação Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01

PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0020.2023

ELEMENTO – 33903600

FONTE- 0 -recursos ordinários

Wesley Ferreira Santos
(Wesley Ferreira Santos)
Secretaria de infra-estrutura e serviços urbanos

DATA: 26/01/2021

Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA;

Departamento de Orçamento e Contabilidade

DATA: 26/01/2021

De acordo,

GUILMARA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

DATA: 26/01/2021

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO

Departamento de Compras

DATA: 26/01/2021



NOME: MARCOS SANTOS SALOMÃO NOME: 038.490.595-10

ORÇAMENTO

Destinatário: Município de Nova Redenção/BA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO TANQUE PIPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant	V HORA	V. Total
1	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO TANQUE PIPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	h/homem	70,00	72,50	5,075,00
	Total	R\$ 5.075,00 cinco mil e setenta e cinco			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5,075,00 (CINCO MIL E SETENTA E CINCO REAIS)

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviço do objeto no local descrito na ordem de serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: APÓS AFETUADO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ATESTADO PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL.

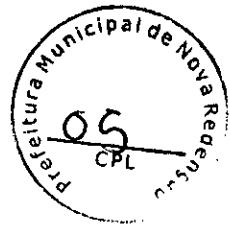
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

DATA: 26 / 01 / 2021


Assinatura do representante

ORÇAMENTO

ALEX SANDRO NEVES ALMEIDA
CPF N° 010.559.955-79



Destinatário: Município de Nova Redenção/BA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO TANQUE PIPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant	V	V.
				HORA	Total
1	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO TANQUE PIPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	h/homem	70	80,00	5.600,00
Total					R\$ 5.600,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviço do objeto no local descrito na ordem de serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: APÓS AFETUADO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ATESTADO PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA: 26 / 01 / 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Alex Sandro Neves Almeida".

Assinatura do representante

PLANILHA ORÇAMENTARIA



REMETENTE: MAYCON CRUZ LIMA
CPF N° 074.619.105-74

Destinatário: Município de Nova Redenção/BA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO TANQUE PIPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant	V	V.
				HORA	Total
1	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO TANQUE PIPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	h/homem	70	85,00	5.950,00
Valor Total					R\$ 5.950,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais)

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviço do objeto no local descrito na ordem de serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: APÓS AFETUADO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ATESTADO PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL.

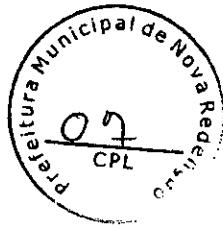
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

DATA: 26 / 01 / 2001

Maycon Cruz Lima
Assinatura do representante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

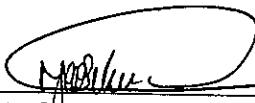
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO TANQUE PIPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.

A-(MARCOS SANTOS SALOMÃO)- CPF Nº 038.490.595-10 Valor Global da Proposta R\$ 5.075,00 (CINCO MIL E SETENTA E CINCO REAIS)

B-(ALEX SANDRO NEVES ALMEIDA) – CPF N° 010.559.955-79
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

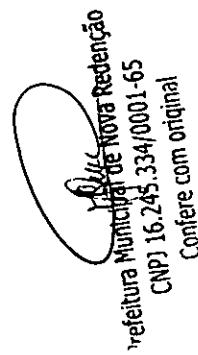
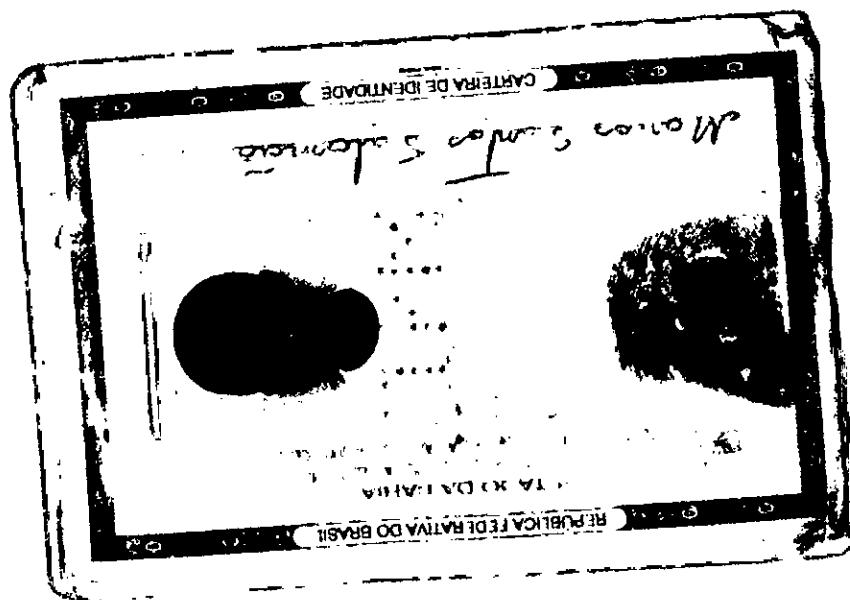
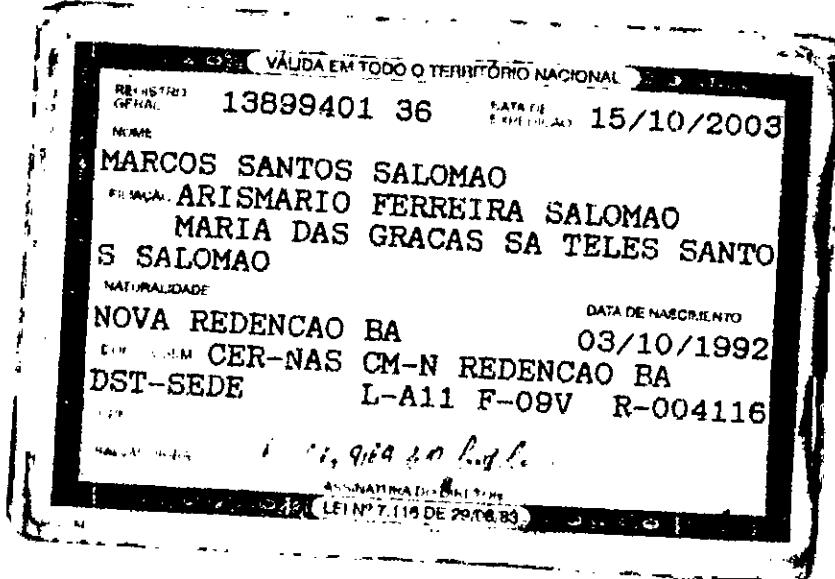
C- (MAYCON CRUZ LIMA) – CPF N° 074.619.105-74 VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: 5.950,00 (CINCO MIL E NOVICENTOS E CINQUENTA REAIS)

Nova Redenção 26 de JANEIRO de 2021,


Sr. João Célio Oliveira Silva
Presidente da COPEL

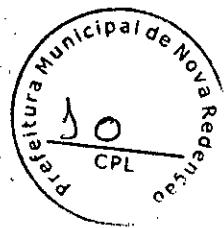

Sr. Vitor Rangel Azevedo Santana
Membro da COPEL


Sra. Gelsina Carneiro Dos Santos
Membra da COPEL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS SANTOS SALOMAO
CPF: 038.490.595-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que viérem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:11:17 do dia 26/01/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/07/2021.

Código de controle da certidão: DD1D.0C06.F191.5C76
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 26/01/2021 16:06

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20210391440

NOME	
MARCOS SANTOS SALOMAO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	038.490.595-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS SANTOS SALOMAO

CPF: 038.490.595-10

Certidão nº: 3428818/2021

Expedição: 26/01/2021, às 16:07:35

Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS SANTOS SALOMAO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **038.490.595-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

CNPJ: 16.245.334/0001-65

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



Certidão de Nº 133240 datada em 26/01/2021

Nome MARCOS SANTOS SALOMÃO
Profissão
CPF: 038.490.595-10
RG:
Endereço PCA Praça Alexandre de Almeida, Centro N° NOVA REDENÇÃO-29
Complemento

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITÍCIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MOVEL OU IMÓVEL, OU A ELES RELATIVOS. O CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NAS LEIS ORGÂNICAS E COMPLEMENTARES, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

NOVA REDENÇÃO-29, 26/01/2021

Validade da Certidão de 90 dias a contar da data de sua emissão.

Diretor de Departamento de Receitas

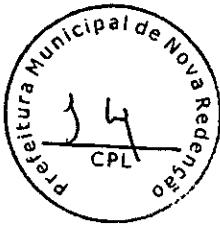


CDB7F0D33F

TRIBUTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

Processo Administrativo nº 027/2021

Data: 26/01/2021

Nome do Prestador de Serviço ou Fornecedor:
MARCOS SANTOS SALOMÃO

CNPJ / CPF 038.490.595-10	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	Cédula de Identidade:	Órgão Expedidor: SSP
Bairro: CENTRO	Município: NOVA REDENÇÃO			UF: BA

Endereço: Praça Alexandre de Almeida, centro S/N NOVA REDENÇÃO

Dados Bancários:

Banco do Brasil	Agência:	Conta Corrente nº:
-----------------	----------	--------------------

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO TANQUE PIPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.

a)Valor Global: R\$ 5.075,00 (CINCO MIL E SETENTA E CINCO REAIS)

CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Esta contratação tem base no art. 24, inciso II, da Lei n 8.666/93, tendo em vista que a pequena relevância econômica é à necessidade do serviço/material; impossibilitando a realização de um processo licitatório devido ao tempo necessário para a realização do mesmo. A escolha do fornecedor se deu após análise das propostas apresentadas por 03 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto contratado

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01

PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0020.2023

ELEMENTO - 33903600

FONTE- 0 -recursos ordinários

Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e a MP 961/2021.

João Célio Oliveira Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Data: 26/01/2021

Wesley Ferreira Santos

(Wesley Ferreira Santos)

Secretaria de infra-estrutura e serviços urbanos

Data: 26/01/2021

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA –
HOMOLOGAÇÃO:

DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.

GUILMIRA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Data: 26/01/2021

CONFERIDO PELO CONTROLE INTERNO

MARINILDO DUARTE DE SANTANA
Controlador Interno

Data: 26/01/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PARECER JURÍDICO

Consulente: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Contratação de pessoa física com especialização para prestações de serviços de manutenção de serviços de soldagem em tanques pipa para as necessidades da Secretaria Municipal de infraestrutura e serviços urbanos do Município de Nova Redenção/BA.

Referência: Processo Administrativo nº 027/2021- Dispensa de Licitação nº 024/2021.

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. Havendo conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e bem como o julgamento das propostas visando o melhor preço e a adequada apresentação de documentos, tem-se o cumprimento dos princípios que norteiam a licitação e a Administração Pública. Possibilidade de Homologação.

1. DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, remeteu o Processo Administrativo nº 027/2021 – Dispensa 024/2021, referente à Contratação de pessoa física com especialização para prestações de serviços de manutenção de serviços de soldagem em tanques pipa para as necessidades da Secretaria Municipal de infraestrutura e serviços urbanos do Município de Nova Redenção/BA.

Busca-se, na consulta, manifestação desta Assessoria Jurídica acerca da legalidade do procedimento, antes de sua remessa para o encerramento do procedimento pela autoridade superior. É o sintético relatório

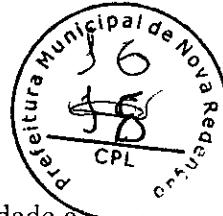
2. DO PARECER

Trata-se de parecer referente à solicitação da Comissão Permanente de Licitação no que tange à Dispensa de Licitação nº 024/2021, referente à Contratação de pessoa física com especialização para prestações de serviços de manutenção de serviços de soldagem em tanques pipa para as necessidades da Secretaria Municipal de infraestrutura e serviços urbanos do Município de Nova Redenção/BA.

Evaristo B. Ferreira
OAB-BA 42.783
OAB-SP 279.950



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Foram observadas as formalidades legais para o presente caso, como a necessidade a ser atendida, a cotação de preço, e a escolha da melhor proposta, que atenda às necessidades para que não pare o serviço público.

Compulsando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas, estando em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, a empresa **MARCOS SANTOS SALOMÃO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 5.075,00 (cinco mil setenta e cinco reais)**, foi a escolhida por ser a mais vantajosa para a administração.

3. DA CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, esta Assessoria entende que o procedimento respeitou os limites da legalidade, aprovando a minuta, com isso, proponho o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

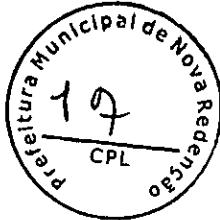
É O PARECER.

Nova Redenção/BA, 26 de janeiro de 2021.

Eduardo Barbosa Ferreira
OAB/BA 42783 e OAB/SP 279950
Eduardo B. Ferreira
OAB-BA 42.783
OAB-SP 279.950



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2021

CONTRATADO: MARCOS SANTOS SALOMÃO

CNPJ/CPF: 038.490.595-10

VALOR: R\$ 5.075,00 (CINCO MIL E SETENTA E CINCO REAIS)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO TANQUE PIPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e a MP 961/2021.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01

PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0020.2023

ELEMENTO - 33903600

FONTE- 0 -recursos ordinários

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de janeiro de 2021

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2021

Contrato de prestação de serviço que entre si
celebram o MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO
e MARCOS SANTOS SALOMÃO .

O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.245.334/0001-65, com sede na Av. Nascer do Sol s/n, Centro, CEP: 46.835-000, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES, inscrita no CPF sob o nº 700.725.585-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **MARCOS SANTOS SALOMÃO**, com endereço à PRAÇA ALEXANDRE DE ALMEIDA, CENTRO NOVA REDENÇÃO-BA, CEP:46.835.000, inscrito no CPF sob o nº 038.490.595-10, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº027/2021, DISPENSA nº. 024/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e a MP 961/2021, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO TANQUE PIPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.

CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO. O fornecimento do objeto deverá ser indireta por preço unitário.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O presente contrato tem o valor global de R\$5.075,00 (CINCO MIL E SETENTA E CINCO REAIS 3.2 O valor devido a CONTRATADA deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até 20 (vinte) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecendo a Lei 4.320/64;

3.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

3.4 O preço global a ser pago a CONTRATADA será fixo e irreajustável, incluindo todas as despesas para a execução da contrata.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de 26 de janeiro de 2021 a 30 de Abril de 2021. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

CLÁUSULA 5ª – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato; se estiver de acordo com as especificações constantes no termo de referência em anexo, da proposta e deste instrumento, será recebido:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



- c) a aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por acordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;
- d) o material recusado será considerado como não entregue;
- e) substituição dos materiais recusados nos prazos deste termo de contrato deverá ser imediatamente a contar da comunicação da irregularidade à Contratada;
- f) os custos de retirada e devolução dos materiais rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada;
- g) o objeto deverá ser entregue no local descrito na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA 6^a - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS - Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento do objeto abrangido por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 7^a – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO - As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01- secretaria de infra-estrutura e serviços urbanos

PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0020.2023- Desenvolvimento e manutenção das ações de infra-estrutura e serviços urbanos

ELEMENTO – 33903600- Outros serviços de terceiros pessoa física

FONTE- 0 -recursos ordinários

CLÁUSULA 8^a – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
- 8.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.
- 8.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.
- 8.5 A Contratada será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 9^a - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1 Dar ciência a CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.
- 9.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 10^a – DA RECISÃO - O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



CLAUSULA 11^a – DAS PENALIDADES E MULTAS - Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

- 11.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;
- 11.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima;
- 11.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 11.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de fornecimento do objeto implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para a Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLAUSULA 12^a – DA LEGISLAÇÃO - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissa, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declararam ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 13^a - As partes elegem o Foro da Comarca de Andaraí/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Redenção, 26 de janeiro de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO

GUILMIRA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
CONTRATANTE

Marcos Santos Salomão

MARCOS SANTOS SALOMÃO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Ripas*

RG. 07387938-09 SSP/BA

2. *W*

RG. 1603334238 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 029/2021

PROCESSO Nº: 027/2021

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO TANQUE PIPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93 e a MP 961/2021.

NOME DA CONTRATADA: MARCOS SANTOS SALOMÃO.

CPF/CNPJ: 038.490.595-10

VIGÊNCIA: 26 DE JANEIRO DE 2021 A 30 DE Abril DE 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.075,00 (CINCO MIL E SETENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01

PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0020.2023

ELEMENTO - 33903600

FONTE- 0 -recursos ordinários

NOVA REDENÇÃO -BA- 26 de JANEIRO de 2021.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2021
CONTRATADO: MARCOS SANTOS SALOMÃO
CNPJ/CPF: 038.490.595-10
VALOR: R\$ 5.075,00 (CINCO MIL E SETENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO TANQUE PIPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
DOTAÇÃO:
UNIDADE: 02.11.01 ATIVIDADE: 15.122.00202023 ELEMENTO - 33903600 FONTE- 0
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de janeiro de 2021
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 029/2021
PROCESSO Nº: 027/2021
RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO TANQUE PIPA DA SECRETARIA MUUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA..
MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso III, da Lei 8666/93 .
NOME DA CONTRATADA: MARCOS SANTOS SALOMÃO.
CPF/CNPJ: 038.490.595-10
VIGÊNCIA: 26 DE JANEIRO DE 2021 A 30 DE ABRIL DE 2021
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.075,00 (CINCO MIL E SETENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
UNIDADE: 02.11.01 ATIVIDADE: 15.122.00202023 ELEMENTO - 33903600 FONTE- 0 - NOVA REDENÇÃO -BA- 26 DE JANEIRO DE 2021.
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal